



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 828/2023

**ASSUNTO:** Pedido de fixação do valor de bilhética de ingresso no espetáculo *Portugal-um festival de canções*, a realizar na sala principal do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida, no dia 25 de novembro de 2023, pela Banda Filarmónica da AMUT - Academia Musical União e Trabalho.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis” e também “colaborar (...) com outras entidades na

---

**Seguimento**

---

GAP - Para conhecimento.

---

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

---

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

---

DAO - Publicitação da proposta.

---

GCRP - Publicitação no domínio do município.

---

DGFP - Para conhecimento.

---

---

O Vereador

Montijo, 27 de outubro 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

- organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2013;
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas com especial incidência na população mais jovem;
  5. A AMUT - Academia Musical União e Trabalho requer para os efeitos constantes da presente proposta, de modo a poder fazer face às despesas inerentes à produção do espetáculo a apresentar no dia 25 de novembro de 2023, a fixação do valor da bilhética em 5,00€ (cinco euros);

PROPÕE-SE:

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a fixação do valor do bilhete de ingresso no espetáculo *Portugal - um festival de canções*, com a Banda

---

**Seguimento**

---

GAP - Para conhecimento.

---

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

---

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

---

DAO - Publicitação da proposta.

---

GCRP - Publicitação no domínio do município.

---

DGFP - Para conhecimento.

---

---

O Vereador

Montijo, 27 de outubro 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Filarmónica da AMUT, a realizar na sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida em 5,00€ (cinco euros)

2. Que seja atribuído à AMUT - Academia Musical União e Trabalho o valor correspondente à totalidade da receita obtida no espetáculo promovido;
3. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signatures]*

**Seguimento**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador

*[Handwritten signature]*

Montijo, 27 de outubro 2023

